



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0026617/2022-23**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| <b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>  | <b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b> | <b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b> |
|---|----------------------------|--|
| Dispensado Licenc. Ambiental  | 2100.01.0026617/2022-23    | NAR JOÃO PINHEIRO                                  |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>   |                            |  |
| Nome: POTENZA ENERGIAS Ltda.  |                            | CPF/CNPJ:<br>11.029.462/0001-58                    |
| Endereço: AVENIDA DULCE SARMENTO, nº. 578 - SALA B  |                            | Bairro: ALTO SÃO JOÃO                              |
| Município: MONTES CLAROS  | UF: MG                     | CEP: 34.400-318                                    |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>   |                            |  |
| Nome: JOSÉ POSWAR CARDOSO   |                            | CPF/CNPJ:<br>271.068.886-72                        |
| Endereço: RUA GERVASIO CARDOSO, nº. 375   |                            | Bairro: SANTO ANTÔNIO                              |
| Município: BRASILÂNDIA DE MINAS   | UF: MG                     | CEP: 38.779-000                                    |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>   |                            |  |
| Denominação: Parcela Rural 465, Distrito Caatinga   |                            | Área Total (ha):<br>16,0000                        |
| Registro nº. 9.890  |                            | Município/UF:<br>BRASILÂNDIA DE MINAS/MG           |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3108552-2310.762E.6BBE.4B43.AC65.8042.59D7.0AA2 |                            |  |

| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>  |   |  |                                    |           |
|---|---|--|------------------------------------|-----------|
| Tipo de Intervenção   |   |  | Quantidade                         | Un        |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas                                       |   |  | 104                                | un        |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>  |   |  |                                    |           |
| Uso a ser dado à área   |   | Especificação  | Área (ha)                          |           |
| Infraestrutura  |   | Usina Fotovoltaica   | 10,0000                            |           |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>      |   |  |                                    |           |
| Bioma/Transição entre Biomas  | Área (ha)   | Fisionomia/Transição   | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Cerrado   | 10,0000   | Outro  | Árvores isoladas                   | 10,0000   |
| Total:  | 10,0000   |  | Total:                             | 10,0000   |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>                                       |   |  |                                    |           |
| Produto/Subproduto  | Especificação   | Quantidade   | Unidade                            |           |
| LENHA DE FLORESTA NATIVA  | Incorporação ao solo dos produtos florestais <i>in natura</i> . | 21,97  | m <sup>3</sup>                     |           |
| MADEIRA DE FLORESTA NATIVA  | Uso interno no imóvel ou empreendimento.                        | 12,98  | m <sup>3</sup>                     |           |
| <b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>                |   |  |                                    |           |
| Rodrigo de Sousa Lousada - MASP:<br>Data da Vistoria: 29/06/2022                                |   |  |                                    |           |
| <b>9. VALIDADE</b>  |   |  |                                    |           |
| Data de Emissão: 29/06/2022<br><br>Validade: 3 (três) anos.                                     |   | Observações:<br><b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b> |                                    |           |
| <b>10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA</b>  |   |  |                                    |           |
| Tipo de intervenção   | Datum   | Fuso   | Coordenada Planta (UTM)            |           |
|   |   |  | X(6)                               | Y(7)      |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas                                       | SIRGAS 2000   | 23K  | 388.524                            | 8.113.644 |
| <b>11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)</b> |   |  |                                    |           |

- 1 - Realizar o cadastro como: Extrator de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: lenha), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão;
- 2 - Realizar o cadastro como: Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: lenha), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão;
- 3 - Realizar o cadastro como: Extrator de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: toras ou toretos), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão;
- 4 - Realizar o cadastro como: Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: dormentes, postes e estacas), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão.

## 12. OBSERVAÇÃO

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 30/06/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48914985** e o código CRC **F0637627**.